



ATA N.º 2

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

-----Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro, reuniu o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Cultura e Turismo - Direção Intermédia de 2º Grau, constituído por: Marta Conceição Alves Tavares Miranda, Diretora de Departamento de Cultura, Turismo e Desporto da Câmara Municipal de Vila do Conde; Vogais Efetivos: Álvaro de Brito Moreira - Diretor de Departamento de Desenvolvimento Económico , Emprego e Cultura da Câmara Municipal de Santo Tirso, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Nuno Alfredo Castro – Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila do Conde, a que se refere o aviso número cinco mil quinhentos e noventa e um barra dois e mil e vinte e quatro, publicado em Diário da República, segunda série, de catorze de março de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Após a análise dos referidos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir os seguintes candidatos:-----

-----**Candidatos Admitidos:**-----

- António Joaquim de Jesus Barros
- Mariana Alexandra Pinheiro Fonseca
- Ovídio Manuel de Brito Sousa Vieira
- Pedro Miguel Dias Brochado de Almeida
- Sílvio Paulo Bizarro Fernandes

-----**Candidatos Excluídos:**-----

----- **Ana Raquel Loureiro Rodrigues**, atendendo não possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente os requisitos de trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado e de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento é exigível a licenciatura.-----

----- **Fernando José da Silva Esperança Mourão**, atendendo não possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual,



designadamente os requisitos de trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado e de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento é exigível a licenciatura.-----

-----**Marisa Raquel Simões Duarte**, atendendo que não comprova possuir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente os requisitos de trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado e de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento é exigível a licenciatura.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.-----

O Júri,

(Marta Miranda)

(Álvaro Moreira)

(Nuno Castro)